



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2342483 / 2023 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 182/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2338122), que reconheceu demonstrados os requisitos da inviabilidade de competição e da justificativa do preço proposto, declaro inexigível a licitação, com esteio no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021, indicando o ***Instituto Brasileiro de Clínica do Trabalho Ltda.*** para a contratação da palestra ***A importância do trabalho para a saúde mental***, no valor total de **RS 5.000,00** (cinco mil reais).

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 05/05/2023, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2342483** e o código CRC **FAD4C560**.